



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, segunda-feira, 30 de junho de 2014	Ano II Edição nº 068/2014	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 800/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA NELSON VITORINO PIRES ME**, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.081.930/0001-42, neste ato, representada pelo Sr. **NELSON VITORINO PIRES**, portador de CPF nº. 711.552.369-04 e Cédula de Identidade RG nº 5.536.746-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 800/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 800/2013 – Pregão Presencial 002/2013, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

"O contrato original **fica aditado** em 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ 37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) o valor contratual que era de R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos reais), passa a ser de R\$ 187.250,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)", conforme tabela abaixo:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	Pacote	300	5,820	1746
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 500g	UNIDAD	180	3,280	590,4
3	ALHO	KG	60	11,460	687,6
4	AMIDO DE MILHO 1KG	Pacote	180	2,470	444,6
5	ARROZ 5 KG TIPO 1 POLIDO	PCTE	285	8,190	2334,15
6	BATATA	KG	480	2,450	1176
7	BOLACHA (MAISENA, LEITE, COCO E SALGADA) 800 GR	PCTE	650	3,800	2470
8	CANJICA AMARELA TIPO 1 500 GRAMAS	PCTE	240	1,590	381,6
9	CEBOLA	KG	180	2,410	433,8
10	COLORAU COLORÍFICO 500GR	PCTE	75	2,600	195
11	CHÁ MATE TOSTADO 250 GR	CX	210	2,509	526,89
12	EXTRATO DE TOMATE 800 GR	LATA	210	3,140	659,4
13	FARINHA DE TRIGO 5KG	PCTE	30	6,320	189,6
14	FARINHA DE MILHO BIJU TORRADA 1 KG	PCTE	210	1,900	399
15	FEIJÃO 1 KG TIPO 1	PCTE	450	4,020	1809
16	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100GR	LATA	36	1,980	71,28
17	FUBÁ 1 KG	PCTE	240	1,650	396
18	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1 KG COMUM	PCTE	900	2,980	2682
19	MARGARINA C/ GORDURA VEGETAL C/ SAL 500 GR	POTE	150	4,130	619,5
20	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML TIPO 1	LATA	390	3,020	1177,8
21	POLPA DE FRUTA 90GR	UND	600	0,920	552

Termos Aditivos

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 800/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA NELSON VITORINO PIRES ME**, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.081.930/0001-42, neste ato, representada pelo Sr. **NELSON VITORINO PIRES**, portador de CPF nº. 711.552.369-04 e Cédula de Identidade RG nº 5.536.746-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 800/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na quarta cláusula do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO VIGENCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula quarta, que encerraria aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (21/02/2014), passando a encerrar-se aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (20/12/2014).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 800/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (19/02/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

NELSON VITORINO PIRES

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, segunda-feira, 30 de junho de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 068/2014	Pág. 2
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

22	SAL REFINADO IODADO 1 KG	PCTE	150	0,930	139,5
23	SUCO EM PÓ 500 GRAMAS	Pacote	60	0,570	34,2
24	VINAGRE DE VINHO TINTO 1LT	UND	42	1,440	60,48
25	CARNE MOÍDA DE 2ª	KG	510	7,100	3621
26	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	510	4,020	2050,2
27	LEITE PASTEURIZADO TIPO C 1 LITRO	Pacote	3000	1,490	4470
28	PÃO FRANCÊS 50GR	KG	1200	4,740	5688
29	SALSICHA	KG	450	4,100	1845
				TOTAL:	37.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 800/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (19/02/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

NELSON VITORINO PIRES

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 833/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.767/0001-61, neste ato, representada pelo Sr. ROGÉRIO RINALDIN NETO, portador do CPF nº 959.137.939-00, portador do RG nº 5.309.915-7, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 833/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na quarta cláusula do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO VIGENCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula quarta, que encerraria aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (24/04/2014), passando a encerrar-se aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (23/04/2015).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 833/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (22/04/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 833/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.767/0001-61, neste ato, representada pelo Sr. ROGÉRIO RINALDIN NETO, portador do CPF nº 959.137.939-00, portador do RG nº 5.309.915-7, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 833/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor contratual tendo em vista prorrogação do prazo de vigência constante na quarta cláusula do contrato originário, passando a vigorar pelo período compreendido entre 24/04/2014 à 23/04/2015, deste modo alterando o valor contratual original, permanecendo o valor de R\$ 7500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor originário do contrato é de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) descrito na cláusula segunda. Sendo prorrogado somente o prazo de vigência contrato, portanto, disponibilizado para o próximo período contratual o valor de 90.000,00 (noventa mil reais), sendo R\$ 7500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 833/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (22/04/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 30 de junho de 2014

Ano II

Edição nº 068/2014

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N.º 6026/2014

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **ADILSON SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **FERNANDA PORTELA DA COSTA**, portadora do RG nº 12.442.996-0 SSP/PR e do CPF nº 093.724.569-00, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Assuntos Especiais, do Quando de Pessoal Comissionado, símbolo CC-4, a partir do dia 01 de junho de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

PORTARIA

PORTARIA N.º 160/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Revogar a Portaria de nº 104/2010, datada de 31 de maio de 2010, alterada pela Portaria 003/2014, que concede Função Gratificada ao servidor Senhor Adriano Serconi Bogusch, a partir do dia 01 de julho de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 161/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor Senhor Adriano Serconi Bogusch, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para exercer suas atividades junto ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) neste município, a partir do dia 01 de julho de 2014, percebendo os vencimentos inerentes ao cargo.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br